



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MARIANO MORO – RS

Projeto de Lein.º 096/2022 de 10 de janeiro de 2022

Reajusta o subsídio dos ocupantes de mandato eletivo e secretários municipais e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento), os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários municipais, a título de revisão geral anual, nos termos de que trata o Inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal, correspondente à reposição da inflação acumulada nos últimos doze meses medida pelo indicador IPCA-E (IBGE).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, MARIANO MORO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

Beatriz C. B. Targas
Vereadora Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARIANO MORO – RS

Justificativa ao Projeto de Lei n.º 096 /2022

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo estender ao subsídio dos cargos eletivos (Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores) e Secretários Municipais o reajuste concedido aos servidores municipais.

O percentual de reajuste é de em 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento), ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários municipais, a título de revisão geral anual, nos termos de que trata o Inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal, correspondente à reposição da inflação acumulada nos últimos doze meses medida pelo indicador IPCA-E (IBGE).

O índice eleito relativo a revisão geral anual foi aquele que entendemos melhor representar a realidade local.

Assim é que submetemos a análise deste Plenário o presente Projeto de Lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

Beatriz C. B. Targas
Vereadora Presidente